



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

## PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 414/91

SÚMULA:- Dá Nova Denominação a atual Rua Belo Horizonte e dá outras providências.



A Câmara Municipal de Sarandi Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de "RUA LUIZ REZZINI", a atual Rua Belo Horizonte, que tem seu início na Avenida Major Afonso D. de Oliveira, no Jardim Ouro Preto e seu término na Rua Curitiba, no Jardim Escala, neste Município.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a utilizar verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

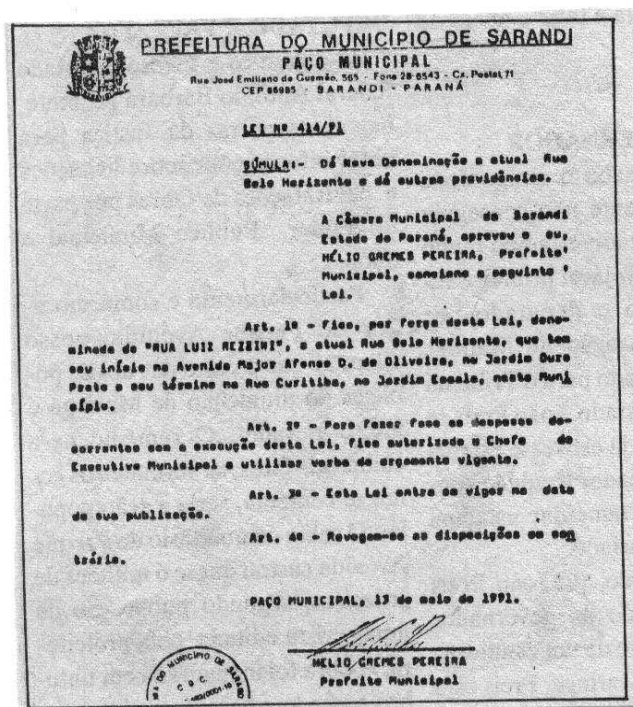
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de maio de 1991.

  
\_\_\_\_\_  
HELIO GREMES PEREIRA  
Prefeito Municipal

L E I Nº414/91 - De Autoria do edil ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO.

SÚMULA:- Dá Nova Denominação a atual Rua Belo Horizonte e dá outras providências.



Aprovada em Terceira e Última Discussão, nesta Casa de Leis, em data de 13/05/91, e enviada ao Poder Executivo Municipal, na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 1º de Junho de 1991. Edição nº 051 - SÁBADO.-----

-----

-----